



teresina, 9 de março de 2020.

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 371/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 32/2020

Autoria:

ÍTALO BARROS

Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa do transporte coletivo a crianças de até sete anos, determinando o cadastramento dos jovens usuários e a criação de um cartão eletrônico individual de identificação.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Técnico

Ação realizada: Parecer Técnico Jurídico Emitido

Descrição: Conforme art. 56 do Regimento Interno segue Parecer Técnico Jurídico "Opinativo".

Próxima Fase: Para Análise e Parecer "Comissão de Legislação"

Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira
Assistente Legislativo